



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 941/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Denomina rua localizada no Município de Teotônio Vilela e dá outras providências.

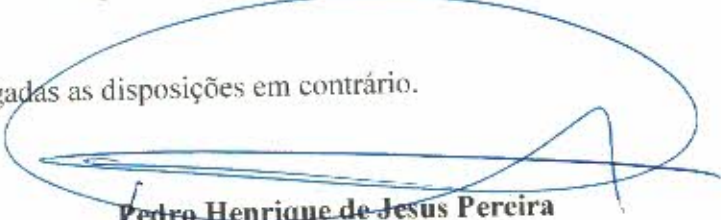
O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Leandro Basto Rosendo Ramos.


Art. 2º - A Rua Leandro Basto Rosendo Ramos fica localizada no Conjunto Residencial Rosalvo Cardoso de Albuquerque, Bairro Deputado Benedito de Lira, com início na Avenida Manoel Firmino dos Santos, lado esquerdo e lado direito com terrenos de terceiros e término na Avenida Panorâmica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de Março de 2016.


Elávio Francisco Franqli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.